



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 20
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES** e **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

OOXXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Vereador José Manuel Alho**, que evocou a tragédia dos incêndios florestais ocorridos há cerca de um ano no Concelho de Ourém, registando o papel dos bombeiros, do serviço de proteção civil, destacando ainda as diligências levadas a cabo pela Câmara Municipal de apoio às vítimas dos incêndios, nomeadamente junto da “mairie” de Plésis Trèvisé onde se encontra uma grande comunidade de emigrantes oureenses. -----

---- Salientou também o apoio técnico da Câmara nas candidaturas aos fundos comunitários, no âmbito do PRODER e da Constituição do Contrato Local de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Desenvolvimento Local, através do Centro Social de Olival, que teve como objetivo o apoio às vítimas dos incêndios. -----

---- Seguidamente, após o enquadramento do tema, o **Vereador José Manuel Alho**, apresentou o seguinte documento, elaborado pela Divisão de Ambiente e que a seguir se transcreve: “No passado dia 23 de Agosto a Quercus denuncia a descarga de águas residuais domésticas na ribeira de Seiça junto à ponte dos Cónegos – Regato, Ourém. -

---- Embora as redes de Ourém sejam separativas, isto é, existem duas redes distintas, uma para águas pluviais e outra para esgotos domésticos, verifica-se a existência de alguns erros na ligação das redes prediais de esgotos domésticos, da responsabilidade de privados, que são drenadas para coletores de águas pluviais, esses erros de ligação foram feitos há muitos anos e os serviços da autarquia tem estado a resolver as situações caso a caso. -----

---- Verificando-se a descarga de águas residuais na ribeira de Seiça através do coletor de pluviais, com todos os impactos negativos associados, e a dificuldade na resolução rápida dos problemas na sua origem, foi estudado pela autarquia em colaboração com a Ourémviva, EM, SA uma solução técnica para minimizar este problema estrutural, que possibilitasse o encaminhamento dos esgotos domésticos para o emissário, em tempo seco. A obra foi executada pela empresa Desarfate e suportada pela Ourémviva, EM, SA. -----

---- Importa referir que o “bypass” tem uma secção de descarga de 160 mm (dimensionada tendo em conta o caudal verificado numa época do ano em que se verificou alguma pluviosidade ao qual se adicionou uma margem de segurança), podendo não suportar a totalidade das descargas clandestinas pontualmente verificadas, situação que se verificou neste caso concreto. -----

---- Perante a denúncia apresentada os serviços diligenciaram de imediato no sentido de avaliar e solucionar o problema. Confirmou-se a existência de uma descarga clandestina e pontual de águas residuais, de elevado caudal, no sistema municipal de drenagem de águas pluviais, cujo ponto de descarga é a ribeira de Seiça, junto à ponte dos Cónegos – Regato, Ourém. -----

---- As águas residuais não tratadas descarregadas no coletor de pluviais, causaram danos na linha de água numa extensão de aproximadamente 30 metros. -----

---- Tendo em conta que nesta altura do ano a referida ribeira se encontra praticamente sem caudal, foi mais fácil detetar a contaminação e proceder à sua limpeza, tendo-se



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

efetuado a limpeza da linha de água na zona afetada, através de uma empresa contratada para o efeito pela Ourémviva, EM, SA. -----

---- Mais se informa que, no passado dia 29 de Agosto foi enviado ofício à Agência Portuguesa do Ambiente a comunicar a situação, que foi acompanhada pela Guarda Nacional Republicana – SEPNA.-----

---- Considerando que os grandes caudais não estão associados a edifícios habitacionais, os serviços da autarquia irão reunir todos os esforços para localizar as ligações incorrectas ao coletor de pluviais, iniciando as vistorias pelos possíveis grandes produtores de águas residuais (resultantes de lavagens, por exemplo).-----

---- Face ao exposto, propõe-se que se informe a Quercus da solução existente e das medidas adotadas por esta edilidade para resolver a situação denunciada e as futuras. -

---- Anexa-se relatório com o historial da situação.-----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.-----

---- De seguida apresentou a informação a seguir transcrita: “**Actividade de Enriquecimento Curricular – Ponto de situação** - Na sequência da informação anterior sobre a questão das AEC’s, trazida a este executivo de 20.08.2013, damos conta do ponto de situação deste processo: -----

---- Contactámos a DGEst no sentido de nos ser facultada uma resposta aos diversos pedidos de esclarecimento apresentados. Contudo, no contacto de 27 de Agosto, a Dr.^a Isabel Abreu deu-nos a informação de que, como temos contrato de execução, tínhamos que aguardar decisão superior. No dia 2 de Setembro, reiterou a inexistência de decisão sobre esta matéria sendo certo que, segundo a própria, “há lugar a dedução do montante correspondente à disponibilização dos referidos recursos humanos em termos a constar do respectivo contrato-programa”, cf. Despacho n.º 9265-B/2013, 15 de Julho, art.º 3.º n.º5 do Anexo. Os termos em que há lugar a esta redução ainda não sabe clarificar.-----

---- As entidades que habitualmente prestam as AEC’s pronunciaram-se, tendo por base dois aspectos: a) o n.º de horas necessárias para a prestação das AEC’s, reportadas pelos Agrupamentos de Escolas após levantamento das horas que ficarão afectas aos seus docentes; b) um financiamento máximo anual de 150€ por aluno inscrito e a frequentar as AEC’s. No respectivo parecer fizeram algumas reservas, nomeadamente quanto à necessidade de subscrição de Adenda ao Protocolo assinado a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8 de Abril, à flexibilização dos horários e à garantia do financiamento definido de 150€/aluno/ano. -----

Todos os Agrupamentos de Escolas são favoráveis à implementação das AEC's na tipologia prevista na alínea b) do nº1 do artº 10º do referido Despacho, ou seja, a Câmara Municipal é a entidade promotora e, por força do nº 3 deste art.º, com recurso a docentes do próprio Agrupamento. -----

---- Face ao exposto e à necessidade de garantir o arranque do ano lectivo nas melhores condições, a Câmara Municipal tudo fará para assumir o processo, não deixando de exigir uma resposta da tutela nas dúvidas levantadas sobre o financiamento e o contrato de execução. A manter-se a ausência dos esclarecimentos pedidos e da garantia das condições mínimas de financiamento para as entidades que prestam estes serviços, a Câmara não deixará de responsabilizar o MEC pelas consequências que estas alterações legislativas terão na vida das escolas e das famílias, condicionando o bom início do ano escolar e do cumprimento dos horários”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

---- Finalmente o **Vereador José Manuel Alho** informou de que no próximo dia 12 se realizará o II Encontro de Mérito Associativo e de que no dia 13 irá ser lançado o livro de Francisco Vieira de Figueiredo, residente que foi em Zambujal, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho.-----

---- Os **Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Humberto Luís Ferraz Antunes e Vítor Manuel de Jesus Frazão** lamentaram não terem recebido o convite, dentro do prazo, para a cerimónia do 496.º aniversário da Junta de Freguesia de Seça.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Presidente** que apresentou a proposta a seguir transcrita: “O zonamento previsto no Código do IMI consiste na determinação de zonas homogéneas na área do município, a que se aplicam os diferentes coeficientes de localização, para efeitos de tributação em sede de IMI. -----

---- Compete à CNAPU (Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos) propor trienalmente até 31 de Outubro, o zonamento de cada município e respectivos coeficientes de localização, com base em elementos fornecidos pelos peritos locais e regionais.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Considerando que o zonamento e os coeficientes de localização são os principais elementos na determinação do valor patrimonial tributário de um imóvel e atendendo à conjuntura económico-financeira que atinge o mercado imobiliário, é necessário proceder à revisão dos valores dos coeficientes de localização e percentagens em vigor na área do município, que se consideram extremamente elevados sendo, portanto, urgente iniciar-se o processo de revisão do zonamento do município, para efeitos de redução daqueles coeficientes. -----

---- Por outro lado, e como é do conhecimento público, os serviços do Ministério das Finanças procederam recentemente a uma actualização das avaliações dos imóveis, actualização essa que agravou brutalmente os valores obtidos, não obstante o tempo difícil de crise que vivemos em que, na verdade, cada imóvel vale menos de metade do que valia há três anos atrás. Isto é, num tempo em que as propriedades viram baixar o seu valor de mercado brutalmente, o Ministério das Finanças vem aumentar a sua avaliação de uma forma exagerada. -----

---- Neste tempo de incongruência, aparecem novos elementos que, estando diluídos no passado, põem a claro situações de brutal injustiça na tributação, podendo até contribuir para o encerramento de estabelecimentos comerciais e empresas, situação contra a qual nos empenhamos e contra a qual lutamos. -----

---- Como pode um estabelecimento hoteleiro pagar 4.500 € de IMI mensalmente? Como pode uma fracção pagar o dobro em IMI por se situar do lado esquerdo de uma rua do que se se situasse do lado direito? Como pode o mesmo imóvel pagar um montante determinado de IMI numa aldeia e pagar metade noutra com a mesma valia de mercado? --- -----

---- Existem, pois, um sem número de incongruências que urge reclamar em nome de dois princípios fundamentais: a normalização das receitas fiscais e a justiça quanto aos contribuintes e ao mercado. Se a Lei não se afigura justa e se não temos capacidade para a alterar, temos, concerteza, o dever de reclamar quanto ao zonamento definido para o concelho de Ourém. -----

---- Neste sentido, e porque todos concordamos que existem injustiças que agravam a vida normal dos cidadãos, empresas e instituições, e porque compete à CNAPU actualizar os valores de até 31 de Outubro, proponho que se crie uma comissão no seio do Município de Ourém, coordenada pela vereadora Lucília Vieira e composta pelo Dr. Victor Dias, Dr. Fernando Marques, Eng^a Eugénia Lopes e Eng^o César Dias, com a tarefa de apresentar, uma proposta de novo zonamento a apresentar pelo Município de



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

Ourém ao Ministério das Finanças e destinada a promover a equidade, a justiça e o estímulo ao mercado para que possa resistir à crise intensa que vivemos em Portugal. -

---- Proponho ainda que esta Comissão junte um trabalho destinado a propor à Câmara acerca das taxas de IMI para o próximo ano, nomeadamente quanto à possibilidade de isenção de IMI por parte das Associações de Interesse Público, no que toca aos seus imóveis pois a crise está a impor um agravamento das dificuldades ao mundo associativo que urge proteger e acarinhar em nome do serviço público que desenvolvem estas instituições no concelho de Ourém.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 02 de novembro de 2009, a Câmara começou por ouvir o munícipe presente:-----

---- **Joaquim Manuel dos Reis Pereira Isabel**, residente na Rua da Feteira, n.º 201, em Fontainhas da Serra, da Freguesia de Atougua, deste Concelho, a informar de que se sente indignado com a decisão do Tribunal da Relação de Coimbra sobre a Rua da Murteira, daquela localidade, e a solicitar à Câmara esclarecimentos complementares sobre aquele Acórdão.-----

----- O **Senhor Presidente** prestou os esclarecimentos devidos e informou de que o assunto irá ser apreciado na presente reunião, pois está agendado.-----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009-----

= **1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:**-----

---- Nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: ----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 19 e 30 de agosto findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 2.013.352,24€: 1815, 1820, 1825 a 1851, 1853 a 1867, 1869 a 1871, 1873 a 1884, 1886 a 1889, 1892 a 1904, 1910, 1913, 1914, 1917 a 1922, 1925 a 1932, 1935, 1937 a 1962, 1964/1, 1964/2, 1965/1, 1965/2, 1965/3, 1965/4, 1965/5, 1965/6, 1966/1, 1966/2, 1966/3, 1966/4, 1966/5, 1967/1, 1967/2, 1967/3, 1967/4, 1967/5, 1967/6, 1968/1, 1968/2, 1968/3, 1968/4, 1968/5, 1968/6, 1968/7, 1969/1, 1969/2, 1969/3, 1969/4, 1969/5, 1969/6, 1969/7, 1969/8, 1970/1, 1970/2, 1970/3, 1970/4, 1970/5, 1970/6, 1970/7, 1970/8, 1970/9, 1971/1, 1971/2, 1971/3, 1971/4, 1971/5, 1971/6, 1971/7, 1972/1, 1972/2, 1972/3, 1972/4, 1972/5, 1973/1, 1973/2, 1973/3, 1973/4, 1973/4, 1973/5, 1973/6, 1974/1, 1974/2, 1974/3, 1974/4, 1974/5, 1974/6, 1974/7, 1975/1, 1975/2, 1975/3, 1975/4, 1975/5, 1975/6, 1975/7, 1976/1, 1976/2, 1976/3 1976/4, 1976/5, 1976/6, 1976/7, 1977/1, 1977/2, 1977/3, 1977/4, 1977/5, 1977/6, 1977/7, 1978/1, 1978/2, 1978/3, 1978/4, 1978/5, 1979/1, 1979/2, 1979/3, 1979/4, 1979/5, 1980/1, 1981/1, 1981/2, 1981/3, 1981/4, 1982, 1983, 1985 a 1989, 1993 a 2006, 2008 a 2013, 2015 e 2045.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FIRMA EUROSISTRA PORTUGAL, LIMITADA-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Sobre o assunto em referência, foi apreciada a informação n.º 122/2013, datada de 12 de julho último, do **Serviço Municipal de Proteção Civil** a anexar proposta de protocolo a celebrar com a firma **Eurosistra Portugal, Limitada**, com sede na Rua dos Castanheiros, Vila 120, em Quinta da Marinha, do Concelho de Cascais, com vista à implementação de um serviço que permita restabelecer as condições de segurança rodoviária após um acidente, através da recolha total de resíduos sólidos e líquidos derramados nas vias e estradas municipais, que constituem um fator de risco para a ocorrência de novos acidentes, bem como a ameaça para o meio ambiente por contaminação da água e dos solos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXOO

OOO

PROCESSO JUDICIAL 1456/05.0BELRA – MUROS DA MURTEIRA – ATOUGUA-----

---- No âmbito do processo supra mencionada, foi apresentada a informação n.º 02/2013, de 28 de junho último, da **Secção de Contencioso**, a anexar a sentença proferida pelo Tribunal Judicial de Ourém.-----

---- Foi também junto uma informação da Fiscalização Municipal sobre os trabalhos que estão a decorrer para cumprimento da sentença.-----

----- FACE ÀS DÚVIDAS SUSCITADAS NO PROCESSO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR OS SEGUINTEES ESCLARECIMENTOS AO MANDATÁRIO DO MUNICÍPIO:-----

A) TRATANDO-SE DE UM PROCESSO SOB A FORMA ORDINÁRIA, QUAL A RAZÃO PELA QUAL NÃO FOI EFECTUADO RECURSO PARA O SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA?-----

B) TRATANDO-SE DE RECURSO QUE VISOU MATÉRIA DE FACTO E DE DIREITO, QUE INFORME SE O RECURSO OBJECTO DO PROCESSO PREENCHEU OS FORMALISMOS LEGAIS, OU SEJA, SE FORAM INDICADAS AS NORMAS JURÍDICAS VIOLADAS, SE FOI INDICADA A MATÉRIA DE FACTO INCORRECTAMENTE JULGADA E COMO O DEVERIA TER SIDO, E SE FORAM MENCIONADAS AS PASSAGENS DA GRAVAÇÃO DA PROVA TESTEMUNHAL QUE FUNDAMENTOU A IMPUGNAÇÃO DA MATÉRIA DE FACTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AO MESMO MANDATÁRIO, PARECER JURÍDICO SOBRE OS PROCEDIMENTOS A TOMAR PELA CÂMARA. -----

OOXXXOO

OOO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – 29 DE SETEMBRO DE 2013-----

= AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 19/2013, de 28 de agosto findo, do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, a dar conhecimento de que, no âmbito do assunto indicado em epígrafe e conforme decorre do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, deverá esta Câmara Municipal deliberar sobre os espaços destinados a afixação de propaganda.-----

----- A CÂMARA, ATENDENDO QUE JÁ CEDEU OUTROS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS PARA AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS À ELEIÇÃO MENCIONADA EM EPÍGRAFE, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO DISPONIBILIZAR ESPAÇOS, PODENDO, NO ENTANTO E NO PERÍODO DA CAMPANHA ELEITORAL, SEREM COLOCADOS PLACARDS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA CASO SEJAM SOLICITADOS POR QUALQUER FORÇA POLÍTICA CONCORRENTE.-----

OOXXXOO

OOO

ARRENDAMENTO DE INFRAESTRUTURAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE MINIPRODUÇÃO DE ELETRICIDADE SOLAR FOTOVOLTAICA-----

---- Foi apreciada a segunda ata de análise das propostas, datada de 13 de agosto findo, do júri do procedimento mencionado em epígrafe, que a seguir se transcreve: “Aos treze dias do mês de Agosto de 2013, reuniu numa das salas de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho de Ourém, o Júri para os trabalhos designados em epígrafe, constituído pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, Vítor Manuel de Sousa Dias, o Chefe da Divisão de Gestão Financeira Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, e pelo primeiro suplente, o Técnico Superior Paulo Sérgio Dias de Oliveira, do qual o primeiro é presidente. -----

---- A 23 de Julho de 2013 foi efectuada análise das propostas a concurso. Na mesma data foi enviada notificação aos concorrentes, com a ata da análise, nos termos dos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

artigos 100.º e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo, para que estes se pronunciassem ao abrigo do exercício de audiência prévia. Terminado esse prazo verifica-se que não foi apresentada qualquer exposição. -----

---- Assim, e considerando tudo o que se referiu, este júri, delibera manter o conteúdo da Acta anterior, ou seja delibera: -----

----- **1** - Propor a exclusão do concorrente Cardalvolt - Instalações Eléctricas, Lda., uma vez que apresenta valores inferiores à percentagem fixada para a receita mínima de produção de energia a entregar ao município; -----

----- **2** - Propor a adjudicação do arrendamento ao concorrente Futursolutions, Sistemas Eléctricos e Domótica, Lda., por apresentar o valor mais alto (13,90%) da remuneração prevista ao Município para os primeiros 15 anos. -----

----- **3** - Propor a seguinte ordenação dos concorrentes: -----

Ordenação	Concorrentes	% da receita de produção de energia a entregar ao município nos 15 anos iniciais do contrato
1.º lugar	Futursolutions, Sistemas Eléctricos e Domótica, Lda.	13,90%
2.º lugar	Enersun, Lda.	6,51%

----- **4** – Remeter todo o processo à entidade adjudicante para decisão.” ---

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EXCLUIR O CONCORRENTE **CARDALVOLT - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LIMITADA**, UMA VEZ QUE APRESENTA VALORES INFERIORES À PERCENTAGEM FIXADA PARA A RECEITA MÍNIMA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA A ENTREGAR AO MUNICÍPIO; -----

SEGUNDO – ADJUDICAR O ARRENDAMENTO AO CONCORRENTE **FUTURSOLUTIONS, SISTEMAS ELÉCTRICOS E DOMÓTICA, LIMITADA**, SEDEADA NA AVENIDA PROF. VIEIRA NATIVIDADE, LOTE 5, N.º 74-B, EM ALCOBAÇA, POR APRESENTAR O VALOR MAIS ALTO (13,90%) DA REMUNERAÇÃO PREVISTA AO MUNICÍPIO PARA OS PRIMEIROS 15 ANOS; -----

TERCEIRO – INCLUIR NO CONTRATO A CELEBRAR UMA CLÁUSULA QUE RESPONSABILIZE OS ARRENDATÁRIOS POR EVENTUAIS DANOS QUE VENHAM A OCORRER NAS INFRAESTRUTURAS POR UTILIZAÇÃO INDEVIDA. -----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB 1 DE COVA DA IRIA -----

= CONTA FINAL = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a conta final referente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatário a firma **Construções Divireis, Limitada**, com sede na Rua da Várzea, Lote 1, em Moimento, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, instruída com informação n.º 162/2013, datada de 22 de agosto findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que a firma adjudicatária não procedeu à devolução da declaração de aceitação da referida conta, dentro do prazo estipulado para o efeito, pelo que a mesma poderá considerar-se aceite. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

OOXXXOO

OOO

FEIRA DE SANTA IRIA – 2013-----

---- Foi apresentada a informação n.º 125/2013, datada de 30 de agosto findo, do **Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças**, a colocar à consideração superior proposta de edital relativa à atribuição de terrenos para diversões e de outros espaços públicos para a Feira de Santa Iria.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REALIZAR A FEIRA DE SANTA IRIA, ENTRE OS DIAS 25 E 30 DE OUTUBRO DE 2013; -----

SEGUNDO – APROVAR A PROPOSTA DE EDITAL PARA A **ATRIBUIÇÃO DE TERRENOS PARA DIVERSÕES E DE OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS**, CONFORME ANEXO V DA PRESENTE ATA; -----

TERCEIRO – DELEGAR NA **OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, EEM**, TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA FEIRA DE SANTA IRIA, DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES DO REFERIDO EDITAL. -----

OOXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE OURÉM NASCENTE -----

= RELAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS =-----

---- Foi apreciada a informação n.º 188/2013, de 08 de agosto findo, da **Divisão de Obras Municipais**, a anexar a relação dos trabalhos a menos, no valor de **85.461,35€** referentes à empreitada mencionada em epígrafe e a colocar à consideração superior a sua aprovação.- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A
RELAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO
SUPRA REFERENCIADA. -----

OOXXXOO

OOO

**TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE
SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS,
TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S** --

= 1. PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVOS DE ROTURA = ---
---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foram apresentadas as informações
que se passam a especificar, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução dos
montantes que de igual modo se indicam, referentes às taxas e tarifas cobradas nas
faturas da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., considerando que os
valores exagerados de água foram devidos a roturas: -----

- Informação n.º 824/2013, de 12 de agosto findo, sobre a devolução da
importância de **70,01€** a **Celeste Gonçalves Pinto Carvalho**, residente na
Urbanização Quinta do Vale, n.º 1, no lugar de Vale, da Freguesia de Nossa
Senhora da Piedade, deste Concelho;-----
- Informação n.º 828/2013, de 12 de agosto findo, sobre a devolução da
importância de **60,11€** a **Jorge Simões Oliveira**, residente na Rua dos Pisões,
n.º 152, no lugar de Pisões, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho;-----
- Informação n.º 829/2013, de 12 de agosto findo, sobre a devolução da
importância de **31,92€** a **António Costa Marques**, residente na Rua de Santo
António, na sede de Freguesia de Formigais, deste Concelho;-----
- Informação n.º 830/2013, de 12 de agosto findo, sobre a devolução da
importância de **99,37€** a **Alexandre Amílcar Pereira Marto**, residente na
Estrada da Moita, n.º 188, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste
Concelho;-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À
DEVOLUÇÃO DOS MONTANTES MENCIONADOS. -----

= 2. DÍVIDA ACUMULADA = -----
---- Foi apresentada a informação n.º 834/2013, de 16 de agosto findo, da **Divisão de
Ambiente**, a propor a anulação da faturação e da dívida acumulada, desde agosto de
2005, de **Albino Reis Gaspar**, cliente n.º 3077113, com a instalação n.º 2300 (Rua da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Pinheira Mansa, em Caneiro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho), em virtude do imóvel estar desabitado e não estar ligado ao sistema de abastecimento de água, nem à rede elétrica. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM- -----

= DEVOLUÇÃO DE VERBAS = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 835/2013, de 16 de agosto findo, da **Divisão de Ambiente**, a solicitar a anulação das parcelas relativas ao saneamento, dos clientes a seguir identificados, devido à ausência de sistema de drenagem de águas residuais: ----

Cliente	Instalação
3056993 – Jacinto Marques Carvalho	118- Rua Hortências n.º 1 Cacinheira, Casal Bernardos
3119526 – Nuno Fernando Vaz Pereira	74136 – Rua das Carvalheiras, Fátima
3507242 – Elizabete S. C. M. Garcês	53774 – Rua das Flores n.º 55 Moita Redonda, Fátima

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A COBRANÇA DAS TAXAS/TARIFAS DE SANEAMENTO E SOLICITAR À **COMPAGNIE GÉNÉRALE DES EAUX (PORTUGAL), S.A.** A DEVOLUÇÃO DAS VERBAS INDEVIDAMENTE COBRADAS. -----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES- -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1533/2013, da **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DAS MATAS**, com sede na Rua da Escola, n.º 16, na sede de Freguesia de Matas, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento de taxas referentes ao processo n.º 2010/2011, (construção de um muro de suporte, junto de cemitério, na referida sede de Freguesia), ao abrigo da Concordata com a Santa Sé.----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 318/2013, de 23 de agosto findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “A requerente solicita a isenção do pagamento de taxas, referente ao processo n.º 2010/2011, ao abrigo da Concordata e da Santa Sé. -----

---- A pretensão enquadra-se no n.º 1 do art.º 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O valor das taxas a liquidar é de 81,39€. -----
---- À consideração superior”. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS CORRESPONDENTES, NAS CONDIÇÕES APONTADAS E AO ABRIGO DA CONCORDATA ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E A SANTA SÉ. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13656/2013, do **MOTOCLUBE RIOPIRATA**, com sede na Rua da Escadaria, em Rio de Couros, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à entrega de processo de licenciamento. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística** ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 312/2013, que se passa a transcrever: “O requerente solicita a isenção do pagamento de todas as taxas inerentes ao processo de licenciamento que posteriormente vai entregar. -----

---- Nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, estão isentos de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal. -----

---- Dado que o pedido não se enquadra nos termos do referido artigo, deixa-se à consideração superior a decisão a tomar. -----

---- À consideração superior”. -----
----- A CÂMARA, EM FACE DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A ASSOCIAÇÃO REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 3. Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 1476/2013, de **ARLINDO DA PAZ CUSTÓDIO**, residente na Rua do Moinho, na localidade de Castelejo, da Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho, a solicitar licença especial para proceder à conclusão das obras iniciadas ao abrigo da licença n.º 189/2004 (construção de uma moradia, sita no lugar de Cabeço da Tulha – Porto Velho – Formigais). -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 209/2013, de 22 de agosto findo, que a seguir se transcreve: “O pedido é relativo ao



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

acabamento de uma moradia unifamiliar iniciada ao abrigo da licença n.º 189/2004, e que se pretende agora terminar com o presente pedido ao abrigo do artigo n.º 88 do RJUE. O requerente refere que a obra se encontra parada há 8 anos, encontrando-se em falta para a sua conclusão: louças sanitárias, móveis de cozinha, rebocos interiores assentamento de portas interiores e pintura. -----

---- Face ao exposto não se vê inconveniente na pretensão. -----

---- À consideração superior,” -----

---- Em 26 de agosto findo, o **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho: “Deferido. À reunião para ratificar”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 68.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

---- 4. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 3814/2003, (construção de muros de vedação), de que é titular **MANUEL DA CRUZ GOMES**, residente no Largo Cónego Dr. Manuel Perdigão, n.º 5, na localidade de Pontes, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, deferido por deliberação tomada em reunião de 05 de abril de 2004. --

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação datada de 02 de setembro em curso, da **Vereadora Lucília Vieira**, que a seguir se transcreve: “Este processo foi deferido por deliberação de Câmara em 05.04.2004. A edificação foi concretizada em 2006 sem que tivesse sido levantado o alvará de construção. Desde essa data têm sido envidados esforços para regularização e conclusão do processo que se tornaram infrutíferos pela ausência do requerente no estrangeiro. Fomos contactados pelo requerente que se encontra de férias o qual manifestou interesse em liquidar os custos da licença para emissão do alvará, solicitando a dispensa na apresentação do alvará de construtor e outros elementos relacionados com o pedido de emissão da licença uma vez que o construtor já não trabalha no setor. À data a obra em causa não exigia controlo prévio municipal, pelo que nada tenho a opor. À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DISPENSAR O REQUERENTE DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

LICENCIAMENTO INDUSTRIAL-----

= **REGULARIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO CUNÍCULA** = -----

----- Foi apresentado o processo de regularização do estabelecimento industrial de exploração cunícula, de que é titular a firma **SOLAR DO MONTE CUNICULTURA, Limitada**, com sede na Rua da Malhada, n.º 1, na localidade de Boieiro, da Freguesia de Olival, deste Concelho, acompanhado das seguintes informações: -----

- N.º 145/2013, de 18 de julho último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:** -----

----- Face ao exposto, atendendo à existência de construções licenciadas para cunicultura e à aplicação do regime excepcional de regularização das explorações pecuárias existentes previsto no REAP, coloca-se à consideração superior: -----

1. Atendendo à divergência factual entre as construções existentes, e respectivas utilizações, licenciadas antes da entrada em vigor do PDMO e o disposto no regulamento do plano para o local, propõe-se referenciar junto da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território a situação da exploração pecuária no âmbito do procedimento de revisão do PDMO em curso. -----
2. A pronúncia da CM no âmbito do grupo de trabalho, constituído ao abrigo do art. 67º do REAP, sobre a regularização da actividade pecuária, com o fundamento no procedimento de revisão do PDMO em curso conforme al. a) do n.º 4 do art.70º do REAP e, nesse caso, emitir voto favorável à regularização da actividade. -----

----- À consideração superior.”;-----

- N.º 55/2013, de 31 de julho último, da **Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “Na sequência da informação n.º 145/13/DGU/0674 de 18/07/2013 e dos dados recolhidos relativos ao levantamento e estudo das pecuárias existentes no Município, levantamento este integrado no processo de revisão do PDM, e de acordo com o solicitado, informa-se que a situação relativa à exploração cunícula – Solar do Monte cunicultura, Lda, sita em Boieiro, freguesia de Olival, se encontra devidamente sinalizada e em análise por parte da equipa da DPOT, assim como outras situações idênticas, para enquadramento no âmbito da Revisão do Plano Director Municipal de Ourém, actualmente em curso.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE EM APREÇO, ESTANDO PREVISTO O SEU ENQUADRAMENTO NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MUNICIPAL, EM CURSO. MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **DRAP-LVT – DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DE LISBOA E VALE DO TEJO** DO CONTEÚDO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, a **Vereadora Lucília Vieira** ausentou-se da sala, por ser parte interessada no processo. -----

OOXXXOO

OOO

LOTEAMENTO FERNÃO LOPES (ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2005) -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 6151/2013, da firma **MARGUI – Sociedade de Construção e Venda de Propriedades, Limitada**, com sede na Avenida Beato Nuno, n.º 34, rés do chão, em Fátima e da firma **Verdasca e Verdasca, S.A.**, com sede na Rua de Fátima, n.º 3, em Gondemaria, deste Concelho, a solicitarem, na qualidade de proprietários dos lotes 8 e 9, respetivamente, do loteamento mencionado em epígrafe, sites entre as Ruas 1.º de Dezembro e Luís Fernandes de Carvalho Reis, nesta cidade, que o piso cave dos lotes em questão sejam suprimidos do alvará de loteamento, considerando não ser viável, tendo em conta a conjuntura atual e a localização dos lotes. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Relatório de reunião, datado de 10 de julho último, subscrito pela **Vereadora Lucília Vieira**, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...)O requerente do lote 7 veio informar que não pretende cave à semelhança dos lotes 8 e 9 e que o rés-do-chão é estacionamento.(...)” -----
 - Informação n.º 172/2013, de 29 de agosto findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Dando cumprimento ao solicitado superiormente, e na sequência da reunião realizada em 10/07/2013, relativamente à pretensão dos proprietários dos lotes 7, 8 e 9, informa-se: -----
1. Os proprietários dos lotes 8 e 9 do alvará de loteamento n.º 1/2005, informam que os acessos aos pisos cave dos referidos lotes previstos no loteamento não são exequíveis, assim como a utilização comercial dos pisos r/chão dos dois lotes não são viáveis tendo em conta a conjuntura atual e a localização dos lotes (exposição: entrada n.º 6151/2013). Deste modo, solicitam que os pisos cave dos lotes 8 e 9 sejam suprimidos e que os pisos r/chão dos referidos lotes sejam destinados a estacionamento em detrimento da utilização comercial prevista no loteamento. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Na reunião realizada em 10/07/2013, o proprietário do lote 7 do alvará de loteamento n.º 1/2005 solicita, igualmente, que o piso cave previsto para o seu lote seja suprimido e que o piso r/chão seja destinado a estacionamento em detrimento da utilização comercial prevista no loteamento.-----
3. Conforme relatório de reunião (entrada n.º 20436/2010 de 30/9/2010) e relatório de reunião de 10/07/2013, atendendo que a execução e a utilização do piso em cave para estacionamento não se afigura exequível tendo em conta as prescrições constantes no alvará de loteamento, os proprietários dos lotes 7,8 e 9 não podem concretizar as obras de edificação previstas nos lotes, sem a previa alteração do loteamento. Nas sucessivas reuniões, os proprietários expuseram que, face à topografia do terreno e à pouca dimensão dos lotes, a execução dos pisos em cave levaria a uma alteração profunda do espaço público para incorporar os acessos, em rampa, a esses pisos previstos no loteamento.-----
4. Na sequência da reunião de 10/07/2013, a DEP elaborou o projeto de alteração do loteamento, referente à eliminação das caves afectas a estacionamento previstas para os lotes 7, 8 e 9, assim como à alteração do uso do piso 0 dos lotes 7, 8 e 9 de comercio para estacionamento e à alteração do desenho urbano do espaço público, ajustando os acessos aos referidos lotes (v. projeto de alteração do loteamento Fernão Lopes, estudo prévio, julho 2013, em anexo).-----
5. Consultado o processo do loteamento com alvará n.º 1/2005 (aditado em 2/08/2006), verifica-se que o mesmo foi recepcionado definitivamente em 9 de Dezembro de 2011.-----
6. Nos termos do art.27º (*alterações à licença*) do RJUE, a requerimento do interessado podem ser alterados os termos e condições da licença do loteamento, não podendo estas alterações serem aprovadas se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes no alvará. Foi apresentado declaração subscrita pelos proprietários dos lotes 4, 5, 6, 7, 8 e 9, nos termos da qual não se opõem às alterações a efectuar ao loteamento, respectivamente supressão do piso cave e alteração da localização dos acessos aos lotes 7, 8 e 9.----

---- **Conclusão:** -----

---- Face ao exposto, considerando os seguintes pressupostos: -----
- a necessidade de introduzir as alterações, solicitadas pelos proprietários dos lotes 7,8 e 9, para permitir a construção de edifícios prevista no loteamento, atendendo à incompatibilidade existente entre as prescrições do loteamento e a topografia do local;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- as alterações solicitadas pelos proprietários encontram-se ponderadas e contempladas no projecto elaborado pela DEP (cfr. projeto de alteração do loteamento Fernão Lopes, estudo prévio, julho 2013, em anexo)-----

- as alterações solicitadas são compatíveis com o disposto no PDM de Ourém e no Plano de Pormenor da zona do centro de saúde de Ourém.-----

---- Coloca-se à consideração superior,-----

1. a aprovação da alteração do alvará de loteamento n.º 1/2005 conforme projecto elaborado pela DEP.-----

2. após a aprovação da alteração do loteamento, proceder à emissão do aditamento ao alvará de loteamento, o qual constitui condição de eficácia da alteração do loteamento. À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO N.º 1/2005, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXOO

OOO

REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES MUNICIPAIS – ANO LETIVO 2013-2014-----

= ALUNOS DO 1.º CICLO E PRÉ-ESCOLAR =-----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apreciada a informação n.º 232/2013, de 11 de junho último, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Para o ano letivo 2013-2014, prevê-se a suspensão de Escolas do 1º Ciclo, essencialmente no âmbito do reordenamento escolar para os novos Centros Escolares, com a condição de fornecimento de transporte para as Escolas de destino, desde que aplicada a legislação em vigor, bem como de Jardins de Infância, nomeadamente:-----

---- **Para o Centro Escolar de Freixianda (deslocação de cerca de 173 alunos):**-----

- Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Freixianda (26 alunos de JI e 63 alunos de EB1);-----
- Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de São Jorge (7 alunos de JI e 7 alunos de EB1);-----
- Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Formigais (10 alunos de JI e 6 alunos de EB1);-----
- Escola do 1.º Ciclo de Mata do Fárrio (33 alunos)-----
- Jardim de Infância de Ribeira do Fárrio (21 alunos)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **Para o Centro Escolar de Ourém Nascente (deslocação de cerca de 117 alunos):** -----

- Escola do 1.º Ciclo de Alburitel (34 alunos)-----
- Jardim de Infância de Alburitel (18 alunos) -----
- Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Coroados (10 alunos de JI e 16 alunos de EB1);-----
- Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Seiça (12 alunos de JI e 27 alunos de EB1); --- -----

---- **Para o Centro Escolar de Olival (deslocação de cerca de 97 alunos):** -----

- Escola do 1.º Ciclo de Olival (54 alunos)-----
- Jardim de Infância de Olival (43 alunos)-----

1- Rede de transportes escolares -----

---- Após analisados os diversos transportes a efectuar e a previsão do número de alunos a transportar nos transportes escolares municipais por freguesia, foi elaborada a seguinte Rede de Transportes que irá utilizar os recursos municipais (frota de autocarros), recursos de Juntas de Freguesia e IPSS através de protocolo de colaboração bem como os autocarros da Rede de Transportes Públicos Escolares:-----

Freguesias de Alburitel e Seiça: -----

Centro Escolar Ourém Nascente-----

Está prevista a realização de 2 circuitos por mini-autocarros de 27 lugares, sendo um do Município e outro da Rodoviária do Tejo, concessionária dos Transportes Públicos da área, para transporte dos alunos das Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância de Alburitel, Coroados e Seiça. -----

Prevê-se o transporte de cerca de 57 alunos, com transporte de ida entre as 8h00 e as 9h00 e regresso dos alunos do Pré-Escolar às 15h30 e 1º Ciclo às 17h30, utilizando as paragens da Rodoviária do Tejo bem como pontos de recolha junto aos estabelecimentos encerrados. -----

Tendo em conta que os estabelecimentos de ensino encerram no âmbito da abertura de um novo Centro Escolar, irá ser aplicada a gratuitidade do transporte escolar à semelhança do ocorrido em 2011-2012 aquando da abertura dos Centros Escolares de Cova de Iria e N.ª S.ª das Misericórdias. -----

Freguesia de Atouguia: -----

Renovação de protocolo de colaboração com o Centro Social e Paroquial de Atouguia para o transporte de cerca de 22 alunos, oriundos das Escolas suspensas de Zambujal e Vale da Perra bem como alunos do Pré-Escolar



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

mediante pagamento de acordo com a tabela mencionada no presente documento, na modalidade Casa/Escola-Escola/Casa, com o mini-autocarro propriedade da Instituição e que irá recolher igualmente as crianças inscritas nas diferentes valências disponíveis na referida entidade, nomeadamente das localidades de S. Sebastião, Zambujal, Casal Branco, Alveijar, Vale da Perra, Pinheiro do Murtal e Murtal para a Escola do 1º Ciclo de Atouguia. O protocolo também prevê o transporte dos alunos da Escola do 1º Ciclo de Atouguia para a cantina sita nas instalações do Jardim de Infância de Atouguia (cerca de 69 alunos). -----

Freguesia de Cercal: -----

Renovação do protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Cercal para o transporte de alunos, na modalidade Casa/Escola-Escola/Casa, das localidades de Ninho d'Águia e Matos, onde foi suspensa o estabelecimento de ensino do 1º Ciclo, para a Escola do 1º Ciclo de Cercal (eram 2 no ano letivo 2012-2013); -----

Freguesia de Casal dos Bernardos: -----

Circuito de transporte efectuado pelo mini-autocarro municipal para transporte de cerca de **11 alunos**, na modalidade Casa/Escola-Escola/Casa, oriundos das localidades de Cacinheira, Salgueira de Cima, Salgueira do Meio, Salgueira de Baixo, Casalinho, Casais Galegos e Estreito e **7 alunos** do Pré-Escolar e 1.º CEB mediante pagamento de acordo com a tabela mencionada no presente documento; -----

Freguesia de Caxarias: -----

Circuito de transporte efectuado pelo mini-autocarro municipal: para transporte de cerca de **35 alunos**, na modalidade Casa/Escola-Escola/Casa, oriundos das localidades de Abadia, Caxarias, Pisão do Oleiro, Andrés. São também transportados os alunos do Pré-Escolar, na modalidade Escola/ATL, para a ACITI às 15h30, mediante pagamento de acordo com a tabela mencionada no presente documento. O referido veículo assegura também o transporte de alunos da EB1 de Pisões para a Cantina de Carvoeira, dos alunos dos JI de Carvoeira e Pisões para a ACITI. -----

Freguesia de Espite: -----

Renovação do protocolo de colaboração com Centro Social Paroquial de São João Baptista de Espite para o transporte 6 de alunos, na modalidade Casa/Escola-Escola/Casa, da localidade de Carvalhal e Cumieira, onde foram



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

suspensos os estabelecimentos de ensino do 1º Ciclo, bem como das localidades de Cortes e Costa situadas a mais de 4km, para a Escola do 1º Ciclo de Espite; ---

Freguesia de Fátima: -----

Centro Escolar Cova de Iria -----

Está prevista a realização de 2 circuitos, sendo o primeiro assegurado por um autocarro de 50 lugares da Rodoviária do Tejo, concessionária dos Transportes Públicos da área, **e o segundo por uma carrinha de 9 lugares do Município de Ourém**, para transporte dos alunos das Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância de Fátima, Casa Velha e Escola do 1º Ciclo de Giesteira bem como dos alunos da Escola do 1º Ciclo de Moitas Gaiola. -----

Prevê-se o transporte de cerca de **35 alunos** (29 no autocarro e 6 na carrinha), com transporte de ida entre as 8h00 e as 9h00 e regresso dos alunos do 1º Ciclo às 17h30, utilizando as paragens da Rodoviária do Tejo bem como pontos de recolha junto aos estabelecimentos encerrados. -----

Conforme acordado no ano letivo 2011-2012, o transporte dos alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico é gratuito. -----

Escola do 1º Ciclo de Maxieira -----

Renovação do protocolo de colaboração com a Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima para o transporte diária de cerca de 55 alunos. São asseguradas as seguintes deslocações: das residências dos alunos para as Escolas do 1.º Ciclo de Boleiros ou Maxieira em função do ano de escolaridade que o aluno frequenta (na EB1 de Boleiros são leccionados os 1.º e 2.º anos e na EB1 de Maxieira os 3.º e 4.º anos) e da Escola do 1º Ciclo de Maxieira para o local de refeições no Centro Social da Freguesia de Fátima. -----

Freguesias de Formigais, Freixianda e Ribeira do Fárrio: -----

Centro Escolar de Freixianda -----

Está prevista a realização de 4 circuitos por mini-autocarros de 18 e 27 lugares, sendo dois do Município, um de uma IPSS e outro da Rodoviária do Tejo, concessionária dos Transportes Públicos da área, para transporte dos alunos das Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância de Freixianda, São Jorge, Formigais, Mata do Fárrio e Ribeira do Fárrio. -----

Prevê-se o transporte de cerca de 130 alunos, com transporte de ida entre as 8h00 e as 9h00 e regresso dos alunos do Pré-Escolar às 15h30 e 1º Ciclo às 17h30, utilizando as paragens da Rodoviária do Tejo bem como pontos de recolha junto aos estabelecimentos encerrados. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Tendo em conta que os estabelecimentos de ensino encerram no âmbito da abertura de um novo Centro Escolar, irá ser aplicada a gratuidade do transporte escolar à semelhança do ocorrido em 2011-2012 aquando da abertura dos Centros Escolares de Cova de Iria e N.ª S.ª das Misericórdias. -----

Descrição dos circuitos de transporte previstos: -----

- **Zona norte da Freixianda – mini-autocarro da rodoviária do tejo** (27 lugares) prevê-se que irá transportar **32 alunos**, na modalidade Casa/Escola-Escola/Casa, residentes nas localidades de Arneiro de Baixo, Parcerias, Arneiro, Arneiro de Cima, Lagoa Santa Catarina, Fonte Fria, Póvoa, Cumeada, Junqueira, Cardal de Cima, Charneca, Granja e Várzea do Bispo. -----
- **Zona sul da Freixianda – mini-autocarro municipal** (27 lugares) prevê-se que irá transportar **44 alunos**, na modalidade Casa/Escola-Escola/Casa residentes nas localidades de Freixianda, Casal Pinheiro, Ramalheira, Soalheira, Casal da Sobreira, Avanteira, Lagoa do Grou, Porto do Carro e Vale do Carro. -----
- **Zona de Formigais – mini-autocarro municipal** (18 lugares): prevê-se que irá transportar **17 alunos**, na modalidade Casa/Escola-Escola/Casa residentes nas localidades de Vermoeira, Botelha, Formigais, Casal da Igreja, Porto Velho, Casal da Fonte e Palmaria. -----
- **Zona de Ribeira do Fárrio – mini-autocarro do Centro Social de Ribeira do Fárrio** (27 lugares): Prevê-se a renovação do protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Ribeira do Fárrio para o transporte de cerca de **37 alunos** na modalidade Casa/Escola-Escola/Casa, residentes das localidades de Ladeira do Fárrio, Fárrio, Ruge Água, Mata do Fárrio, Vale da Meda, Camarões, Besteiros, Figueirinhas, Valongo e Reca. -----

Freguesia de Matas: -----

Circuito de transporte efectuado pelo mini-autocarro municipal: prevê-se, à semelhança do presente ano letivo, que irá transportar na modalidade Casa/Escola-Escola/Casa, **5 alunos** oriundos da escola suspensa de Lavradio e 6 alunos do Pré-Escolar e 1.º CEB mediante pagamento de acordo com a tabela mencionada no presente documento, residentes nas localidades de Castanheirinho, Formigal, Cubal, Lavradio, Campina. -----

Freguesia de N.ª S.ª da Piedade: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Circuito de transporte efectuado pelo mini-autocarro municipal: prevê-se o transporte de cerca **11 alunos** da Escola do 1º Ciclo de Vale Travesso para as instalações do Rancho Folclórico para as refeições.-----

Circuito de transporte efectuado pela carrinha de 9 lugares do Departamento de Cidadania: prevê-se o transporte de cerca 4 alunos da Escola suspensa do 1º Ciclo de Ourém nº2 para os Centros Escolas de Santa Teresa e Caridade.- -----

Freguesia de N.ª S.ª das Misericórdias:-----

Centro Escolar de N.ª S.ª das Misericórdias-----

Circuito efetuado por 1 autocarro de 50 lugares da Rodoviária do Tejo, concessionária dos Transportes Públicos da área, para transporte dos alunos das Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância de Caneiro, Lagoa do Furadouro, Sobral e Vale do Porto. Prevê-se o transporte de cerca de **70 alunos**, com transporte de ida entre as 8h00 e as 9h00 e regresso dos alunos do Pré-Escolar às 15h30 e 1º Ciclo às 17h30, utilizando as paragens da Rodoviária do Tejo bem como pontos de recolha junto aos estabelecimentos encerrados. -----

Conforme acordado no ano letivo 2011-2012, o transporte dos alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico é gratuito. -----

Freguesia de Olival:-----

Centro Escolar de Olival-----

Está prevista a realização de 2 circuitos assegurados por mini-autocarros municipais (18 e 27 lugares) para transporte dos alunos da Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Olival para o novo Centro Escolar. Prevê-se o transporte de cerca de 51 alunos, na modalidade Casa/Escola-Escola/Casa, com transporte de ida entre as 8h00 e as 9h00 e regresso dos alunos do Pré-Escolar às 15h30 e 1º Ciclo às 17h30, utilizando as paragens da Rodoviária do Tejo bem como pontos de recolha junto aos estabelecimentos encerrados. Os alunos são residentes nas localidades de Ventilharia, Soutaria, Boieiro, Olival, Valinho, Casaria, Mossomodia, Brejo, Aldeia Nova, Óbidos, Gaiteiros, Conceição, Carcavelos de Baixo, Carcavelos de Cima, Barrocaria, Casais de Carcavelos, Camalhotas, Ribeira, Esperança.-----

Tendo em conta que os estabelecimentos de ensino encerram no âmbito da abertura de um novo Centro Escolar, irá ser aplicada a gratuitidade do transporte escolar à semelhança do ocorrido em 2011-2012 aquando da abertura dos Centros Escolares de Cova de Iria e N.ª S.ª das Misericórdias. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freguesia de Rio de Couros: -----

Circuito de transporte efectuado por um mini-autocarro municipal de 27 lugares: prevê-se, à semelhança do presente ano letivo, que irá transportar **20 alunos**, na modalidade Casa/Escola-Escola/Casa, residentes nas localidades de Carvalhal de Baixo, Carvalhal de Cima, Carvalhal do Meio, Casal Ribeiro, Engenhos, Casal Domingos João e Rio de Couros; **12 alunos** na modalidade ATL/Escola-Escola/ATL para a EB1/JI de Rio Couros, mediante pagamento de acordo com a tabela mencionada no presente documento, bem como **45 alunos** do referido estabelecimento de ensino para o almoço nas instalações da Associação de Pais de Rio de Couros (Junta de Freguesia).-----

2- Tabela de preços para os transportes escolares municipais-----

---- No que se refere à tabela de preços para os transportes escolares municipais, propomos que seja actualizada a tabela em vigor, do seguinte modo, tendo em conta a conjuntura actual, as dificuldades económicas de muitas famílias mantendo os critérios de gratuidade fixados pelo Decreto-Lei nº299/84, de 5 de Setembro:-----

CONDIÇÕES - -----

1. São transportados **gratuitamente** todos os alunos:-----
 - dos estabelecimentos de ensino do Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico suspensos no âmbito do reordenamento escolar;-----
 - do 1º Ciclo cuja residência esteja a mais de 3 km do estabelecimento de ensino, de acordo com a Lei referente aos transportes escolares; -----
 - do Educação Pré-escolar para o serviço de refeições, quando necessário, isto é, onde a Câmara não tiver condições para, no local, proporcionar o serviço em causa, quando existir o serviço para crianças já deslocadas do 1º CEB; --
 - do 1º Ciclo – para o serviço de refeições, quando necessário, isto é, onde a Câmara não tiver condições para, no local, proporcionar o serviço em causa, quando existir o serviço para crianças já deslocadas do 1º CEB;-----
 - do 1º Ciclo para as Piscinas Municipais no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular. -----
2. São transportados **mediante pagamento** (Casa-escola/jardim-casa os alunos ou ATL-escola/jardim –ATL ou Casa-escola/jardim-ATL ou vice-versa), de acordo com a tabela aprovada, os alunos, já inscritos, neste momento, nos circuitos estabelecidos pela Câmara: -----
 - do 1º ciclo a menos de 3 km; -----
 - do pré-escolar – ensino não obrigatório; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Alunos do Pré-Escolar (independentemente da distância) e do 1º Ciclo (a menos de 3 km)			
	Valor mensal por utente, de Outubro 2013 a Maio de 2014		
	1º Filho	2º Filho*	3º Filho e seguintes*
Alunos do Pré-Escolar	6,50 €	5,85 €	5,20 €
Alunos do 1º Ciclo residentes a menos de 3km do estabelecimento	6,50 €	5,85 €	5,20 €

* Aplicado aos utentes do serviço com a utilização simultânea no decurso do ano lectivo 2013/2014.

Pagamento -----

---- O pagamento deverá ser efectuado, entre o dia 1 e 10 do mês a que diz respeito, de Outubro de 2013 a Maio 2014: -----

- Mediante a entrega do valor correcto (em numerário ou cheque à ordem do Município de Ourém) dentro de um envelope fechado, com indicação do nome do aluno e estabelecimento de ensino, ao motorista ou à vigilante dos autocarros respectivos, contra a entrega de um recibo; -----
- Nos serviços da Divisão de Educação e Assuntos Sociais; -----

Emissão de recibos -----

---- Após confirmação dos valores entregues, será emitida a respectiva guia de recebimento em nome do(a) aluno(a) com indicação do respectivo número de contribuinte referido na ficha de inscrição, pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais e remetida posteriormente por correio. -----

Descontos-----

---- Os casais que tenham 2, 3 ou mais filhos a frequentar o transporte no mesmo ano lectivo beneficiarão do desconto referenciado na tabela acima descrita. Os montantes pagos (6,50€ por mês, por aluno) nos meses de Dezembro 2013 e Abril 2014 abrangem os dias de transportes efectuados em Setembro 2013 e Junho 2014. -----

---- Em conclusão, para o próximo ano, prevê-se a existência de uma rede de transporte mista ou seja com diferentes tipos de operadores, que permita assegurar o transporte de cerca de 630 alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo (no ano letivo 2012/2013, foram transportados diariamente 766 alunos). -----

---- **Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.ª Ex.ª.** -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

APAJEFÁTIMA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 261/2013, datada de 18 de julho último, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a remeter texto de protocolo a celebrar com a **APAJEFÁTIMA – Associação de Pais**, com sede na Rua da Lagoa, n.º 6, Edifício Parque dos Pastores, em Fátima, deste Concelho, para a cedência dos edifícios escolares onde funcionaram a Escola Básica do 1.º Ciclo e o Jardim de Infância de Casa Velha, da dita Freguesia.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DO PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO VI** DA PRESENTE ATA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, REVOGAR ANTERIORES PROTOCOLOS COM IDÊNTICO OBJETIVO, CELEBRADOS COM A **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OURÉM/FÁTIMA**.-----

OOXXXOO

OOO

---- Conforme consta da "**ORDEM DO DIA**" estabelecida e por proposta do Senhor Presidente, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar os assuntos a seguir indicados, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos: -----

OOXXXOO

OOO

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2012/2013-----

= ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 305/2013, datada de 29 de agosto findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se transcreve: “Dando cumprimento ao despacho de V.ª Ex.ª exarado no ofício n.º 8300/D-DSRLVT-EXP/2013, datado de 25.07.2013, da DGEstE, informa-se de que o número de alunos e de refeições da adenda ao contrato-programa estão de acordo os dados inseridos na plataforma, no início do ano letivo.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Informa-se ainda de que as refeições servidas, durante o ano letivo 2012/2013, foram as seguintes: -----

Mês	Refeições fornecidas			Total de refeições	Total a receber da DGEstE_MEC (0,52€)
	S/ escalão	Escalão A	Escalão B		
setembro	9.204	2.321	3.253	14.778	7.684,56 €
outubro	19.536	5.110	6.821	31.467	16.362,84 €
novembro	18.604	4.884	6.473	29.961	15.579,72 €
dezembro	8.857	2.295	3.078	14.230	7.399,60 €
janeiro	18.611	4.767	6.489	29.867	15.530,84 €
fevereiro	14.294	4.341	5.313	23.948	12.452,96 €
março	9.291	2.778	3.453	15.522	8.071,44 €
abril	16.745	4.977	6.308	28.030	14.575,60 €
maio	17.874	5.248	6.710	29.832	15.512,64 €
junho	7.416	2.149	2.747	12.312	6.402,24 €
Total	140.432	38.870	50.645	229.947	119.572,44 €

---- Relembramos de que a comparticipação da DGEstE por refeição é de 0,52€/refeição, o que perfaz um total de 119.572,44€. Até ao momento recebemos o montante de 112.100,00€. -----

Valores transferidos	
21.12.2012	56.050,00 €
05.06.2013	56.050,00 €
	112.100,00 €

---- Face ao exposto e tendo em conta que a adenda foi elaborada com base em estimativas e antes do *terminus* do ano letivo, sugere-se a assinatura da adenda. -----

---- **À CONSIDERAÇÃO V.^a EX.^a**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXO

OOO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA PLATAFORMA ELETRÓNICA--

---- Foi apreciada a informação n.º 167/2013, datada de 02 de setembro corrente, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta da necessidade de autorização pelo órgão executivo, para a aquisição dos serviços em título, para os anos de 2014 a 2016, na modalidade de ajuste direto e pelo valor de 3.450,00€, acrescido de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

IVA à taxa legal em vigor, nos termos dos números 4, 5 e 10, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 4, 5 E 10, DO ARTIGO 75.º, DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO, À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, PELA FIRMA **GATEWIT – EMPOWERING E PLATFOMAS**, SEDEADA NA AVENIDA DA LIBERDADE, N.º 136, PISOS 4.º, 5.º E 6.º, EM LISBOA; -----

SEGUNDO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2014 A 2016, OS ENCARGOS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO EM APREÇO. -----

OOXXXOO

OOO

PROJETO COMENIUS RÉGIO – DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO EM TURISMO NAS CIDADES DE OURÉM E CZESTOCHOWA -----

= PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 49/2013, de 02 de setembro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a remeter texto de protocolo que a celebrar com a **INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação** com sede no Edifício Paço do Conde, Rua Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, que tem como objetivo a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 14.071,36€, para financiar os encargos decorrentes das mobilidades a executar no âmbito do projeto mencionado em epígrafe.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DO PROTOCOLO, CONSTANTE DO **ANEXO VII** DA PRESENTE ATA E SUBMETÊ-LO À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO. -----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO) -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.635/2013, de **Dina Vieira Simões e Miguel Mendes Costa**, residentes na Rua Principal, n.º 133, na localidade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Casal Ribeiro, da Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, para celebração de escritura de compra e venda do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico de cultivo com oliveiras, poço e pinhal, sito em Cacinheira, da Freguesia de Casal dos Bernardos, deste Concelho, a confrontar a norte com Frederico Troeira, a sul com Alcino Marques Bento, a nascente com Joaquim Gonçalves Janeiro e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 29454, da Freguesia de Freixianda. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

OFICINA DE ARTES-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 61/2013, datada de 14 de agosto findo, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a remeter texto de protocolo, que tem por objetivo a dinamização pela Divisão de Ação Cultural, desta Câmara Municipal em parceria com Graça Costa, o projeto da Oficina de Artes de Vale da Perra.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DO PROTOCOLO APRESENTADO.-----

OOXXXOO

OOO

P038/2013 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NO TRABALHO PARA O ANO DE 2014-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços mencionada em epígrafe, com custos estimados em 17.200,006 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 168/2013, de 02 de setembro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos (alínea a), n.º 1, do artigo 20.º).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 4, 5 E 10, DO ARTIGO 75.º, DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO, À PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM CAUSA; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR A FIRMA **POLIDIGNÓSTICO – EMPRESAS, S.A.**, COM SEDE NA RUA ROSA FALCÃO, LOJA 2, N.º 4, EM ANSIÃO, A APRESENTAR PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DE SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA NO TRABALHO **ANA PAULA VIEIRA DIAS** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E A ASSISTENTE TÉCNICA **ANA TERESA ANASTÁCIO VIEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS:-----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

SÉTIMO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RESULTANTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDICADA EM EPÍGRAFE.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 03 de setembro de 2013.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 03/09/2013**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 86.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projectos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efectuada em reunião de 2009.01.19;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

= Pagamentos.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Proposta de protocolo de cooperação com a firma Eurosistra Portugal, Limitada – Informação n.º 122/2013, de 12 de julho último, do Serviço Municipal de Proteção Civil.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

= Processo judicial 1456/05.0BELRA – Muros da Murteira – Atougia – Informação n.º 02/2013, de 28 de junho último, da Secção de Contencioso.

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais – 29 de setembro de 2013 – Afixação de propaganda – Informação n.º 19/2013, de 28 de agosto em curso, do Director do Departamento de Administração e Planeamento.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Arrendamento de infraestruturas para implantação de unidades de miniprodução de eletricidade solar fotovoltaica – Ata de análise das propostas, datada de 13 de agosto de 2013, do júri do procedimento;

= Ampliação da Escola EB1 de Cova da Iria – Conta final – Informação n.º 162/2013, de 22 de agosto findo, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento.

2.2.2. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

= Feira de Santa Iria – 2013 – Informação n.º 125/2013, datada de 30 de agosto, do Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Construção do Centro Escolar de Ourém Nascente – Relação de trabalhos a menos – Informação datada de 13 de agosto findo, do Chefe da Divisão de Obras Municipais.

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Pedidos de devolução de verba, por motivos de rotura:

- Informação n.º 824/2013, de 12 de agosto, da Divisão de Ambiente (DA);
- Informação n.º 828/2013, de 12 de agosto, da DA;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Informação n.º 829/2013, de 12 de agosto, da DA;
- Informação n.º 830/2013, de 12 de agosto, da DA;
- 2. Dívida acumulada – Informação n.º 834/2013, de 16 de agosto findo, da DA;
- = Sistemas de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Devolução de verbas – Informação n.º 835/2013, de 16 de agosto findo, da DA.
- 3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA
- = Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.
- 4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**
- 4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**
- = Rede de transportes escolares municipais – Ano letivo 2013-2014 – Alunos do 1.º Ciclo e Pré-escolar - Informação n.º 232/2013, datada de 20 de junho último, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais;
- = Apajefátima – Associação de Pais – Proposta de protocolo – Informação n.º 261/2013, datada de 20 de julho último, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais.
- 5. OUTROS ASSUNTOS** - Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 83º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Câmara Municipal de Ourém, 30 de agosto de 2013

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA
Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 20/08/2013 a 02/09/2013

Processo nº	Requerente	Local
1311/2013	Albino Frazão Ferreira Cecilio e Outro	Rua Jacinta Marto, nº 25 - Fátima
1426/2013	Dora Raquel Lopes Baptista	Rua 3 de Janeiro - Matas
1414/2013	Grupo Desportivo Sobralense	Rua do Grupo Desportivo – Sobral – Nossa Senhora das Misericórdias
1387/2013	Jorge Manuel Lopes das Neves	Sobral - Nossa Senhora das Misericórdias
1380/2013	Mara Alexandra de Jesus Silva e Outro	Rua dos Caneiros, nº 20 – Aljustrel - Fátima
1353/2013	Maria Adelaide Mangas Catarino Lopes Vieira Loureiro	Av. Bombeiros Voluntários, 7 – Nossa Senhora da Piedade
165/2013	Maria Celeste Ferreira Marques	Rua do Barreiro - Matas
1403/2013	Verdasca & Verdasca, Lda	Areias – Gondemaria

OURÉM, 03 de setembro de 2013

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.36
03/09/2013
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 20/08/2013 a 02/09/2013

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
14094	Congregação Eleitoral Partido Social Democrata e CDS	licença de ruído
11501	Maria da Conceição Lopes Graça Januário	vendedor de mercado
13951	Administração do Condomínio	inspeção de elevador
13950	Administração do Condomínio	inspeção de elevador
13960	Adm. Condomínio Edifício São Valentim	inspeção de elevador
13947	Adm. Condomínio na Rua São João de Deus, lote 7, nº 23 em Fátima.	inspeção de elevador
13948	Adm. Condomínio na Rua São João de Deus, lote 9, nº 55 em Fátima	inspeção de elevador
13949	Adm. Condomínio Rua Padre António Martins Pereira, nº 20 em Fátima	inspeção de elevador
13959	Adm. Condomínio do Edifício Rua do Mercado, nº 9 em Fátima	inspeção de elevador
13957	Adm. Condomínio Edifício na Av. D.José Alves Correia da Silva, nº 22 em Fátima	inspeção de elevador
13956	Adm. Condomínio Edifício na Rua São João de Deus, lote 5 em Fátima	inspeção de elevador
13954	Administração do Condomínio na Rua Francisco Marto, nº 125 em Fátima	inspeção de elevador
14143	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Urqueira - capela do Estreito	licença de arraial
14077	Rancho Folclórico Os Camponeses	licença de arraial
14208	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia do Olival	licença de ruído
14209	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia do Olival	licença de arraial
14076	Rancho Folclórico Os Camponeses	licença de ruído
14132	Linda Marques de Sousa	inspeção de elevador
14134	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

14143	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Urqueira - capela do Estreito	licença de arraial
-------	---	--------------------

Ourém, 02 Setembro de 2013

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM
E A
“EUROSISTRA PORTUGAL, LDA”

Considerando:

Que está definido no Plano de Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária 2008-2015 um conjunto de medidas destinadas a evitar a sinistralidade rodoviária, e a diminuir as suas consequências, cujos princípios se encontram plasmados no anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2009 e,

De entre essas medidas, destacam-se:

- a) A EFICAZ aplicação do conhecimento, para alcançar bons resultados em matéria de Segurança Rodoviária;
- b) A MELHORIA do ambiente rodoviário em meio urbano;
- c) A COOPERAÇÃO, que consiste no fomento de parcerias que contribuam para alcançar entre outras, a segurança da infra-estrutura nas suas diversas vertentes.

- Que o poder autárquico, enquanto agente fundamental para a implementação de políticas locais de Segurança Rodoviária, também é convocado para a elaboração de Planos Municipais de Segurança Rodoviária.

- Que nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, *é da competência dos órgãos Municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos, nomeadamente, no domínio da rede viária de âmbito municipal.*

- Que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete às Câmaras Municipais, designadamente *“gerir as redes de circulação sob administração municipal”*.

- Que a actividade de restabelecimento das condições de Segurança Rodoviária deve ser executada, respeitando integralmente as regras constantes da Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 11/87, de 7 de Abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 224-A/96, de 26 de novembro e pela Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro), designadamente pelo cumprimento dos princípios específicos constantes do seu artigo 3.º.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Considerando ainda:

- Que são princípios fundamentais da política ambiental do Município de Ourém:

1. Garantir a identificação, gestão e controlo de aspetos e riscos ambientais, de forma adequada e atempada;
2. Cumprir a legislação e os regulamentos ambientais aplicáveis às atividades e serviços;
3. Fomentar a reutilização e reciclagem de todos os materiais a que essa medida se aplique;
4. Melhorar continuamente o seu desempenho ambiental;
5. Promover a qualidade do ambiente e o desenvolvimento sustentável no território municipal.

Finalmente:

- Que o presente Protocolo tem como objecto definir os termos da parceria.

- Que a empresa “**Eurosistra Portugal, Lda.**” é uma entidade habilitada para, em situações pós acidente, prestar um serviço de restabelecimento das condições de Segurança Rodoviária, designadamente, de limpeza, recolha de resíduos sólidos ou líquidos, respeitando as disposições legislativas em matéria ambiental.

- Que a empresa “**Eurosistra Portugal, Lda.**” opera em Portugal com o nome e o logotipo "Segurança e Ambiente" devidamente registado.

Tendo por referência os princípios fundamentais a que estas entidades estão, por natureza ou imposição legal, vinculadas, **estabelece-se que:**

ENTRE:

O **Município de Ourém**, com sede na Praça D^a Maria II, n.º 1, Ourém, 2490 – 499 Ourém, pessoa coletiva de direito público número 501280740, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Fonseca, doravante designado por **Autarquia ou Primeiro Outorgante,**

E

A “**Eurosistra Portugal, Lda.**”, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, NIPC 510457215, com sede em Rua dos Castanheiros, Vila 120, Quinta da Marinha, 2750 - 002 Cascais,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

neste acto representada por Giovanni Deleo, na qualidade de sócio-gerente, com os necessários poderes para o presente acto, doravante designada por **Eurosistra ou Segunda Outorgante**.

É ajustado e reciprocamente aceite o presente **PROTOCOLO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Âmbito

1 - O presente Protocolo tem como objecto definir os termos da parceria para a criação de um serviço de restabelecimento das condições de segurança rodoviária, respeitando os princípios de natureza ambiental, pós-acidente de viação nas vias e estradas municipais em que não estejam presentes matérias perigosas, sob gestão do Primeiro Outorgante.

2 - O serviço referido no parágrafo anterior, ainda que efetuado em situações de emergência, não implica custos para a Autarquia nem para o cidadão.

3 - Para efeitos do presente Protocolo o serviço referido no n.º1 denomina-se “serviço de restabelecimento pós-acidente”, que consiste na:

- a) Lavagem/limpeza do pavimento;
- b) Remoção de resíduos líquidos e sólidos da faixa de rodagem e seu posterior transporte e tratamento nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objetivos

A parceria regulada pelo presente Protocolo tem os seguintes objectivos:

- a) A implementação de uma política local de Prevenção e Segurança Rodoviária;
- b) A garantia de um rápido restabelecimento da circulação rodoviária das vias municipais, em caso de sinistro automóvel, em condições de segurança rodoviária;
- c) A eficaz aplicação de conhecimentos na prestação dos serviços de restabelecimento da circulação, designadamente, através da utilização de meios que respeitem os princípios de defesa do ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Colaboração



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1 - Com o intuito de implementar uma colaboração dinâmica entre as partes na prestação do “serviço de restabelecimento pós-acidente”, **a Autarquia compromete-se a:**

- a) Informar as autoridades policiais e as cooperações de bombeiros do Concelho de Ourém de que irá ser ativado o “Serviço de restabelecimento pós-acidente”, o qual passa a ser acionado mediante chamada à Central Operacional da Eurosistra, através do número verde **800.218.218**;
- b) Manter um serviço de controlo e registo, das intervenções da **Eurosistra**, após informação (descrição e custo da intervenção) desta e confirmação junto das corporações de bombeiros ou das autoridades policiais;
- c) Autorizar que a **Eurosistra** participe às companhias de seguros a ocorrência do sinistro e reclamar os correspondentes custos de reposição das condições de segurança de circulação rodoviária nas vias e estradas municipais;
- d) Emitir documento, I Anexo ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante, para que a **Eurosistra** obtenha, junto das entidades que nos termos da lei civil têm a obrigação de indemnizar, designadamente, das companhias de seguros, as indemnizações pelos danos emergentes do sinistro, no que respeita à parte relativa à intervenção da **Eurosistra**, no restabelecimento das condições de segurança estradal das vias municipais e de reintegração das matrizes ambientais, pós-acidente;
- e) Entregar à **Eurosistra** um exemplar com a relação das estradas, arruamentos e caminhos sob administração municipal, bem como um exemplar do mapa da rede viária, que constituem os Anexos II e III, respetivamente, deste Protocolo e que dele fazem parte integrante;
- f) Comunicar, por escrito, à **Eurosistra** todas e quaisquer alterações à relação das estradas, arruamentos e caminhos sob administração municipal, bem como um exemplar do mapa da rede viária municipal, consignadas na alínea anterior e constantes dos Anexos II e III;

2 – Por sua vez, a **Eurosistra** compromete-se a:

- a) Assegurar o “ **Serviço de restabelecimento pós-acidente**” na rede viária de âmbito municipal, em caso de derramamento, na faixa de rodagem, de líquidos poluentes pelo veículo, ou de dispersão de resíduos sólidos que constituam partes ou carga do veículo, incluindo as situações em que o condutor não seja identificado, sendo, nestes casos, os custos exclusivamente suportados pela Eurosistra;
- b) Assegurar capacidade operativa, no prazo de vinte dias, após a assinatura do presente Protocolo;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- c) Assegurar a operacionalidade de um número verde, a disponibilizar, 24 horas por dia durante 365 dias por ano;
- d) Assegurar que o **“Serviço de restabelecimento pós-acidente”** é prestado com meios multifuncionais e produtos biológicos com capacidade de dispersão e despoluição estradal;
- e) Assegurar a intervenção do **“Serviço de restabelecimento pós-acidente”** em 30 minutos nos dias úteis, e 45 minutos durante a noite, sábados, domingos e feriados, após a chamada de ativação, em serviço de 24 horas, 365 dias por ano;
- f) Assegurar o **“Serviço de restabelecimento pós-acidente”**, quer este seja ativado pelos corpos de bombeiros ou pelas autoridades policiais, bem como pela Autarquia, para o número verde da Eurosistra;
- g) Assegurar que o **“Serviço de restabelecimento pós-acidente”** não tem custos para a Autarquia e, conseqüentemente, para o cidadão;
- h) Assegurar que os custos com o **“Serviço de restabelecimento pós-acidente”** serão exclusivamente imputados às companhias de seguro.

CLÁUSULA QUARTA

Discriminação dos danos em património municipal

A **Eurosistra** sempre que prestar o serviço de restabelecimento pós-acidente, obriga-se a efectuar o registo dos danos causados aos bens do domínio público e/ou privado do Município, bem como a disponibilizar, ao Município de Ourém, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a respetiva informação.

CLÁUSULA QUINTA

Utilização de dados

Os Outorgantes obrigam-se, nos termos da lei em vigor, a garantir a confidencialidade dos dados obtidos com a realização das ações previstas neste Protocolo.

CLÁUSULA SEXTA

Revisão

- 1- As partes poderão rever as disposições constantes deste Protocolo, mediante prévia comunicação escrita entre si.
- 2- As propostas serão analisadas pelos outorgantes através de uma comissão que integrará um representante de cada parte.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 3- As alterações, suspensões ou aditamentos serão objeto de um documento a elaborar e a subscrever pelos outorgantes, procedendo-se à redação de novo texto do Protocolo, depois de alterado.

CLÁUSULA SÉTIMA

Prazo e vigência

O presente protocolo entra em vigor com a assinatura e vigora pelo prazo de 1 ano, automaticamente renovável por iguais períodos, caso não seja denunciado por escrito, por qualquer das partes com a antecedência mínima de um mês, relativamente ao termo do prazo ou das respetivas renovações.

Ourém, ____ de _____ de 2013.

O MUNICÍPIO DE OURÉM

A “EUROSISTRA PORTUGAL, LDA.”



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROPOSTA DE EDITAL

----- Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Ourém: -----

----- Faz público, que a Câmara Municipal, em reunião de 03 de Setembro de 2013, deliberou proceder à atribuição de terrenos para diversões e de outros espaços para a FEIRA DE SANTA IRIA, que se vai realizar entre os dias 25 e 31 de Outubro do corrente ano, mediante apresentação de propostas, em carta fechada, a serem entregues em subscrito fechado e lavrado até às 17.00 horas do dia 27 de Setembro de 2013, na sede da Ourémviva-Gestão de Eventos Serviços e Equipamentos-E.M, S.A, sita na rua Melvim Jones, em Ourém (Edifício Centro de Negócios), fixando para o efeito as seguintes bases de licitação onde conste – **Nome e morada** do interessado; **Natureza da actividade; Documentos comprovativos do cumprimento das obrigações legais e áreas a ocupar** com as medidas de frente e fundo. -----

-----BASES DE LICITAÇÃO -----

---- INSTALAÇÃO DE DIVERSÕES DESTINADAS A ADULTOS, CRIANÇAS OU OUTRAS, JOGOS COM E SEM PRÉMIOS: -----

- Pista de Automóveis de Adultos-----Base: 2.500,00€
- Caução de 249,40 € para consumo de energia -----
- Carrocel de Adultos-----Base: 500,00 €
- Caução de 99,76 € para consumo de energia-----
- Pista de Comboio Infantil-----Base: 400,00 €
- Caução de 49,88 € para consumo de energia-----
- Pista de Barcos Infantil-----Base: 200,00 €
- Caução de 49,88 € para consumo de energia-----
- Pista de Aviões Infantil-----Base: 200,00 €
- Caução de 49,88 € para consumo de energia-----
- Carrocel Infantil-----Base: 250,00 €
- Caução de 49,88 € para consumo de energia-----
- Pista de Automóveis Infantis-----Base: 750,00 €
- Caução de 49,88 € para consumo de energia-----
- Outros Divertimentos para Adultos-----Base: 1.000,00€
- INSTALAÇÃO DE COMIDAS E BEBIDAS: -----**
- Lugar de Farturas-----Base:25.00 € por dia
- Bar-----Base:35.00 € por dia



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Lugar de Pão com chouriço-----Base:30.00 € por dia

---- Outros (comidas)-----Base:50.00 € por dia

---- **INSTALAÇÃO AMOVÍVEIS DE VENDA DE CASTANHAS, ALGODÃO DOCE, PIPOCAS, BALÕES E OUTROS ARTIGOS:**-----

---- Lugar ou carrinho-----Base:10.00 € por dia

---- **ABERTURA DE PROPOSTAS** – As propostas serão abertas da seguinte forma: no dia 01 de Outubro, na sede da Ourémviva (Edifício de Centro de Negócios), pelas 14.00 Horas. -----

----- **CONDIÇÕES:** -----

---- Os terrenos distribuidos consideram-se disponíveis a partir do dia 22 de Outubro às 12.00h.-----

---- Os valores da arrematação incluem a taxa de ocupação do terreno. -----

---- Os valores da arrematação serão pagos no dia da arrematação. Deverá também ser prestada caução nos valores indicados para ligação de energia eléctrica.-----

---- A implantação dos divertimentos será efetuada, conforme planta anexa. -----

---- Não é permitida, sem conhecimento da Ourémviva-E.M, S.A a montagem de outros divertimentos em substituição dos arrematados. -----

---- **Os ocupantes deverão requerer a licença de ruído, nos termos da lei.**-----

---- *As propostas para instalação de divertimentos deverão ser acompanhadas dos documentos referidos no artigo 5º do Dec- Lei 268/2009 de 29 de Setembro, nomeadamente o certificado de inspecção do equipamento, sob pena de exclusão.* ---

---- *Serão excluídos os concorrentes que apresentem proposta inferior ao preço base e que não apresentem documentos comprovativos do cumprimento das obrigações legais nomeadamente certidão comprovativa da não dívida à administração fiscal e à segurança social.* -----

---- Os terrenos devem ficar livre até ao dia 09 de Novembro. -----

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

----- Paços do Concelho de Ourém, 03 de Setembro de 2013.-----

O Presidente da Câmara,

Paulo Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM
A APAJEFÁTIMA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS**

É função do Município de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho.

Considerando que se encontram disponíveis no lugar de Casa Velha, freguesia de Fátima, os edifícios onde funcionaram a Escola Básica do 1º Ciclo e o Jardim de Infância considera-se ser a APAJEFÁTIMA – Associação de Pais a entidade mais ajustada para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo em função da população da freguesia/associados e fins que representa.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com a APAJEFÁTIMA – Associação de Pais o presente Protocolo de cedência de instalações, na certeza de que é garantido um pleno aproveitamento das mesmas para as iniciativas de interesse daquela Freguesia.

O Presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo de cedência de instalações é celebrado entre o Município de Ourém, adiante designada como Primeiro Outorgante, representada pelo seu Presidente do órgão executivo, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca e a APAJEFÁTIMA – Associação de Pais adiante designado como Segundo Outorgante, representada pelo seu Presidente, Vitor Sérgio Gomes dos Reis.

Cláusula II

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a cedência dos edifícios escolares onde funcionaram a Escola Básica do 1º Ciclo e o Jardim de Infância, da localidade de Casa Velha, que se encontram desativados, à APAJEFÁTIMA – Associação de Pais, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5072º da Freguesia de Fátima e descrito na conservatória do registo predial sob o número 10103 da mesma freguesia, tornando-se um polo agregador de sinergias que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo, social e recreativo da Freguesia e das Associações, designadamente para a transferência dos serviços administrativos; gabinete de apoio à família (1.ª fase), e mudança das instalações da creche e centro de atividades e tempos livres.

Cláusula III



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de cinco anos, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV

Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão dos edifícios escolares de Casa Velha, ao Segundo Outorgante, para que aí possam ser postos em prática objetivos definidos na Cláusula II do presente Protocolo.
2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar uma vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência o Segundo.

Cláusula V

Direitos e Deveres do Segundo e Terceiro Outorgantes

O Segundo Outorgante será responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção dos edifícios escolares e das respetivas infraestruturas, incumbindo-lhe:

1. Fazer uma utilização normal e prudente do espaço, equipamentos e infraestruturas adstritas ao mesmo;
2. Utilizar e gerir o espaço disponibilizado tornando-o num polo de desenvolvimento;
3. Suportar todas as despesas de água, eletricidade e demais encargos de funcionamento decorrentes da atividade desenvolvida;
4. Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
5. Manter o recinto da escola nas melhores condições;
6. Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a presença do Segundo Outorgante no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;
7. Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;
8. A utilização deste edifício escolar está exclusivamente afeta ao Segundo Outorgante, não podendo este cedê-la a terceiros, e devendo cumprir o objeto estatutário legal e os fins associativos previstos.

Cláusula VI

Devolução do Espaço, Infraestruturas e Equipamentos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Aquando do *terminus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a:

1. Devolver ao Município de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;
2. Devolver as infraestruturas e os equipamentos cedidos no estado de conservação em que os recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VII
Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém três folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, ___ de _____ de 2013

O Primeiro Outorgante
Município de Ourém

O Segundo Outorgante
APAJEFÁTIMA –
Associação de Pais

Paulo Alexandre Homem de O. Fonseca
Presidente da Câmara

Vitor Sérgio Gomes dos Reis
Presidente da Associação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A
INSIGNARE – “PROJETO COMENIUS REGIO – DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO EM
TURISMO NAS CIDADES DE OURÉM E CZESTOCHOWA”**

PREÂMBULO

Considerando que:

1. Numa candidatura lançada ao Programa Comenius Régio, assente numa parceria local com a INSIGNARE e a ACISO – Associação Empresarial Ourém/Fátima, o Município de Ourém obteve a aprovação por parte da Agência Nacional PROALV - Programa Aprendizagem ao Longo da Vida para a dinamização do projeto “Desenvolvimento da Formação em Turismo nas cidades de Ourém e Czestochowa”.
2. Neste projeto se juntam duas cidades, Ourém e Czestochowa (Polónia), com raízes profundas de colaboração, suportadas numa geminação oficial realizada no dia 12 de Maio de 1997.
3. Este projeto visa a partilha de informação sobre as boas práticas na administração de cursos de turismo, envolvendo os estudantes, turistas e empresários de ambas as cidades, definindo, assim, novos modelos de estudo mais ajustados ao turismo religioso, promovendo uma maior atratividade aos jovens, circunstância que poderá permitir a obtenção de profissionais mais qualificados e subseqüentemente, melhorar a imagem dos destinos turísticos referenciados.

Pelo exposto, nos termos das disposições previstas nas alíneas d) e g) do artigo 28.º da Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, e em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 6/2012, de 21 de fevereiro, é celebrado presente protocolo entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa colectiva de direito público com o NIPC n.º 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca;
e

SEGUNDO OUTORGANTE: INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação, pessoa colectiva com o NIPC 502 964 685, com sede no Edifício Paço do Conde, Rua Francisco Sá Carneiro, 2490-548 Ourém, representada neste ato pelo Vice-presidente da Direção Francisco António Dias Vieira.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª
(Âmbito)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O protocolo que se estabelece sistematiza uma partilha de responsabilidades entre os dois outorgantes, no âmbito da gestão de um projecto de desenvolvimento da formação em turismo nas cidades de Ourém e Czestochowa, definido ao abrigo do Programa Aprendizagem ao Longo da Vida – Comenius Regio.

CLÁUSULA 2.^a

(Objecto)

Constitui objeto do presente protocolo, a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes das mobilidades previstas executar, no âmbito do projecto referenciado na cláusula anterior.

CLÁUSULA 3.^a

(Apoio financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 14.071,36 euros (Catorze Mil, Setenta e Um Euros e Trinta e Seis Cêntimos), consignado ao objecto definido na cláusula anterior, de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante executado.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao montante inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no n.º 1 da presente cláusula.

CLÁUSULA 4.^a

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos, o qual decorrerá de janeiro a junho de 2014:
 - a. A primeira prestação, no valor de 7.000,00 euros (Sete Mil Euros), será paga no decurso do mês de janeiro de 2014;
 - b. A segunda prestação (última), no valor de 7.071,36 euros (Sete Mil, Setenta e Um Euros e Trinta e Seis Cêntimos), será paga no decurso do mês de abril de 2014.
2. O pagamento da segunda prestação está condicionado à apresentação de documentos de despesa e aos comprovativos do seu pagamento, em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efectuar a apresentação de documentos de despesa e respectivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respectiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica à devolução do valor não devidamente justificado.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. O pagamento será efectuado por transferência bancária, para a conta bancária da INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação, com o número de identificação bancária _____, da entidade _____, conforme consta no Anexo I, que faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA 5.^a

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Assumir os encargos inerentes à primeira mobilidade (já verificada), transferindo para o Segundo Outorgante, um montante monetário, nos termos do presente protocolo, o qual visa garantir o financiamento da segunda e terceira mobilidade prevista no projecto definido e aprovado no âmbito do programa comunitário Comenius Régio.
- b) Assumir os demais encargos previstos no contrato de financiamento comunitário estabelecido no âmbito do projecto comunitário, os quais serão supridos com utilização exclusiva de recursos próprios já existentes

CLÁUSULA 6.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Assumir os encargos inerentes à segunda e terceira mobilidade prevista no financiamento comunitário em âmbito (8 colaboradores em cada mobilidade), cujo contrato integra o presente protocolo, enquanto Anexo II.
- b) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente protocolo;
- c) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- d) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos susceptíveis de comprovar as informações e declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem como os documentos comprovativos de realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (directamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- e) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira;
- f) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- g) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito.

CLÁUSULA 7.^a

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 8.^a

(Acompanhamento e fiscalização)

A execução física e financeira da acção financiada será objecto de acompanhamento e fiscalização por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, à qual compete autenticar a conformidade dos documentos de despesa apresentados pelo Segundo Outorgante, para financiamento ao abrigo do presente protocolo.

CLÁUSULA 9.^a

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, directamente consignado ao objecto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 2.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 2.^a.

CLÁUSULA 10.^a

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O acompanhamento e controlo do presente protocolo competem ao Primeiro Outorgante, assentando-lhe o direito de, por si, ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar na verificação prevista no número anterior.

CLÁUSULA 11.^a

(Revisão ao protocolo)

O presente protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA 12.^a

(Denúncia)

O protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 13.^a

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente protocolo constitui motivo para rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de 3 anos.

CLÁUSULA 14.^a

(Omissos)

Conforme a natureza e a extensão dos seus efeitos, os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos por decisão conjunta das partes, com respeito pelos princípios gerais do direito e em observância pelas regras gerais específicas inerentes ao Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 15.^a

(Vigência do protocolo)

Sem prejuízo do disposto na cláusula 4.^a, o período de vigência do presente protocolo inicia-se com a celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal: _____

O presente protocolo de cooperação técnica e financeira compreende 6 folhas às quais se juntam _____ folhas respeitantes aos anexos, que depois de lido vai ser assinado em duplicado pelas duas entidades, à exceção da folha 7, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos (____) dias do mês de _____ de 2013, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus outorgantes.



Fl.54
03/09/2013
Anexo VII

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Ourém O Vice-Presidente da Direção da INSIGNARE
– Associação de Ensino e Formação

(Paulo Fonseca)

(Francisco Vieira)